

**A APLICABILIDADE DO CADASTRO ÚNICO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DO VALE DO MUCURI/MG ENTRE
2019 A 2021**

**THE APPLICABILITY OF THE SINGLE REGISTRY IN THE SOCIAL ASSISTANCE
POLICY OF THE MUNICIPALITIES OF THE MACRO REGION OF MUCURI VALLEY/MG
BETWEEN 2019 AND 2021**

Edimilson Eduardo da Silva

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Luciel Gomes dos Santos

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Priscila dos Santos Oliveira

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

RESUMO

O Cadastro Único foi instituído em 2001 com o propósito de unificar o registro de beneficiários dos programas sociais vigentes à época, de forma a se tornar mais prático a gestão pública. O artigo analisou a aplicabilidade do Cadastro Único na política de assistência social nos municípios das microrregiões de Nanuque e Teófilo Otoni, localizadas no Vale do Mucuri, no estado de Minas Gerais, de 2019 a 2021. Para tanto, realizou-se uma pesquisa em dados secundários dos municípios que compõem o Vale do Mucuri/MG no ano de 2020 constantes no portal Vis Data 3 Beta da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) vinculada ao Ministério da Cidadania. Verificou-se que este é um instrumento com potencial de identificação e caracterização socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade social. Os resultados revelaram que os municípios de Santa Helena de Minas, Bertópolis e Fronteira dos Vales pertencentes a microrregião de Nanuque-MG apresentaram um indicador Cadastro Único *per capita* acima de 55% de pessoas cadastradas em extrema pobreza. Na microrregião de Teófilo Otoni/MG, os municípios de Ouro Verde de Minas, Catuji e Setubinha apresentaram um percentual de pessoas cadastradas extremamente pobres acima de 57% em relação à população cadastrada.

Palavras-chave: Cadastro Único. Gestão Pública. Assistência Social. Vale do Mucuri/MG

ABSTRACT

The Single Registry was established in 2001 with the purpose of unifying the registry of beneficiaries of social programs in force at the time, in order to make public management more practical. The article analyzed the applicability of the Single Registry in social assistance policy in the municipalities of the micro-regions of Nanuque and Teófilo Otoni, located in Vale do Mucuri, in the state of Minas Gerais, from 2019 to 2021. To this end, data research was carried out of the

municipalities that make up Vale do Mucuri/MG in 2020, listed on the Vis Data 3 Beta portal of the Secretariat for Evaluation and Information Management (SAGI) linked to the Ministry of Citizenship. It was found that this is an instrument with the potential for identifying and socioeconomic characterization of families in situations of social vulnerability. The results revealed that the municipalities of Santa Helena de Minas, Bertópolis and Fronteira dos Vales belonging to the microregion of Nanuque-MG presented a Single Registry per capita indicator above 55% of people registered in extreme poverty. In the microregion of Teófilo Otoni/MG, the municipalities of Ouro Verde de Minas, Catuji and Setubinha had a percentage of extremely poor registered people above 57% in relation to the registered population.

Keywords: Single Registry. Public Management. Social Assistance. Mucuri Valley/MG

Sumário: 1 Introdução. 2 Referencial Teórico. 3 Metodologia. 4 Resultados e Discussões. 5 Conclusão. Referências

Summary: 1 Introduction. 2 Theoretical Framework. 3 Methodology. 4 Results and Discussions. 5 Conclusion. References

1 Introdução

No processo de execução das políticas públicas, emerge a necessidade de identificação de seu público alvo, afim de que se tenha condições de planejar adequadamente as ações e programas a serem executados. Dentre as políticas públicas, a Assistência Social, recentemente regulamentada por lei, é composta por um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a qual requer para a sua execução, ações de diagnóstico, planejamento e instrumentos eficientes que sejam capazes de melhor direcioná-la (Couto, 2015). O instrumento utilizado no mapeamento do público alvo da Assistência Social é o Cadastro Único.

Logo, acredita-se que, o Cadastro Único constitui uma das principais ferramentas de identificação das pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco. Entende-se que o governo deveria dar a devida atenção aos mecanismos de identificação do seu público, sem esses instrumentos dificilmente se promoverá a redução da desigualdade socioeconômica que ainda impera no país.

Essa desigualdade social se intensifica em muitas regiões, estados e microrregiões. No contexto do estado de Minas Gerais existem 12 mesorregiões, que englobam 66 microrregiões. As mesorregiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri são consideradas as mais pobres do estado de Minas Gerais IBGE (2010). O lócus de pesquisa selecionado envolve os municípios do Vale do Mucuri, por uma carência de pesquisas nessa macrorregião. Esse quadro das mesorregiões aponta para diferentes frentes de pesquisa, especialmente relacionadas as pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Em razão da importância da aplicação de instrumentos de mapeamento da realidade das pessoas em situações de vulnerabilidade social, o objetivo da pesquisa é analisar a aplicabilidade do Cadastro Único na política de assistência social nos municípios das microrregiões de Nanuque e Teófilo Otoni, localizadas no Vale do Mucuri, no estado de Minas Gerais, de 2019 a 2021 levando em conta os dados secundários publicados na plataforma VIS DATA 3 beta.

O artigo foi estruturado em três pontos, a saber: no primeiro, é contextualizado o histórico da política de Assistência Social, abordando sumariamente a gênese desta política pública; a origem do Cadastro Único, a composição e atual estrutura do sistema de gestão e os principais programas a ele vinculados na atualidade. Em segundo plano, é apresentada a metodologia utilizada no trabalho, descrevendo sucintamente o território da macrorregião em estudo. Em seguida, são explanados os resultados da coleta de dados na plataforma informada, bem como, apresenta-se as discussões sobre a correlação dos dados com o tema. Por fim, são expostas as considerações finais dos resultados apreendidos, indicando a viabilidade do Cadastro Único como ferramenta de gestão da política pública da Assistência Social. Faz-se oportuno ressaltar que, foi realizado pedido via Lei de Acesso à Informação, onde foi requerido do órgão gestor do Cadastrado Único, informações complementares sobre quais os atuais programas sociais que utilizam o cadastro.

Destaca-se que, no desenvolvimento do trabalho, utilizou-se uma pesquisa de caráter descritivo, tendo como lócus de pesquisa os municípios das microrregiões de Nanuque e Teófilo Otoni, localizadas no Vale do Mucuri, no estado de Minas Gerais. Assim para atingir o objetivo proposto, utilizou-se como recurso metodológico, a pesquisa de revisão documental que foi realizada a partir da análise pormenorizada de materiais divulgados no meio eletrônico e físico. Os dados secundários foram coletados, tendo como principal fonte de informações, a base de dados publicados na plataforma VIS DATA 3 beta, a qual é administrada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) vinculada ao Ministério da Cidadania. Em seguida, foram trabalhadas as variáveis (população; pessoas cadastradas; extrema/situação de pobreza e baixa renda) que permitiram demonstrar o quadro da aplicabilidade do Cadastro Único pelos órgãos municipais da microrregião identificada no tange a gestão pública da política de Assistência Social.

2 Referencial Teórico

Nesta seção são abordados temas sobre o histórico da política de Assistência Social, sumariamente a gênese desta política pública, a origem do Cadastro Único, bem como sua composição e atual estrutura do sistema de gestão e os principais programas a ele vinculados na

atualidade.

A Contextualização histórica da Política de Assistência Social no Brasil

Para discorrer acerca das políticas sociais brasileiras, faz-se necessário um estudo a fim de obter uma melhor compreensão da Questão Social¹, desde a sua origem, quando a prática era tida como assistencialista, perpassando pelos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, até os dias atuais (Santos, 2009).

Desde os primórdios, a trajetória da assistência social no Brasil, apresenta-se como ação tradicionalmente paternalista e clientelista da esfera pública com caráter assistencialista e cujas ações não eram reconhecidas como direitos, mas concedidas como ajuda, benemerência e caridade. De acordo com Sposati (2007, p.76), a assistência social é entendida como espaço de reconhecimento dos necessitados, e não de necessidades sociais.

Segundo Behring e Boschetti (2009) as explicações referentes à política social brasileira não podem e não devem ser fracionadas, sobretudo no que se referem a determinantes econômicas, políticas e ideológicas, se elas se constituem como partes de uma mesma organização explicativa. Assim, “as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento”, isto é, fazem-se necessário articular temas como o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, a constituição do Estado brasileiro, a participação da sociedade civil e a influência do pensamento social brasileiro para a Questão Social no Brasil.

A preocupação com as políticas sociais configura-se a partir do atual contexto de reestruturação produtiva no Brasil, que tem como fundamento fatores de ordem política e econômica, que, por seu turno, resultam em fatores de ordem social: (a) no âmbito das orientações políticas, torna-se fundamental a intensificação da liberdade do mercado; (b) no âmbito das orientações econômicas, uma nova gestão do processo produtivo deve ser estabelecida, norteada pela intensificação de novas tecnologias; (c) no âmbito social, uma nova regulação das condições e das relações sociais deve ser imprimida, tendo como base a reforma do Estado, que, dentre outros fatores, deve primar pela diminuição das políticas protecionistas reguladas pelos estamentos públicos (Reis, 2006, p. 10).

Segundo Mota (2008, p. 16) “as classes dominantes invocam a política de Assistência Social como solução para combater a pobreza e nela fixam o selo do enfrentamento “moral” da desigualdade”.

A partir da década de 1930 inicia-se o sistema de proteção social no Brasil sendo que o

¹ Entendida como expressão que designa, no campo acadêmico, os dilemas da incorporação dos vastos contingentes da população à cidadania plena; aponta para um conjunto de políticas públicas que se referem, em primeiro lugar, à Proteção Social, Santos, M. P. G. dos. (2009, p.11).

Estado passou a intervir de forma mais explícita nas relações entre capital e trabalho. Nesse sentido, Sposati (2008) explica que, a assistência começa se configurar quer como uma esfera programática da esfera governamental para a prestação de serviços quer como mecanismo político para amortecimento de tensões sociais.

Como apontam Iamamoto e Carvalho (2004), na Constituição Federal de 1934, é a primeira vez em nosso país, o Estado passa a reconhecer a responsabilidade na garantia de alguns direitos sociais como amparo aos desvalidos, à maternidade à infância, como forma de enfrentamento de algumas expressões da Questão Social.

Nas décadas de 1960 e 1970, de acordo com Iamamoto (2008), têm-se os governos militares e onde prevalece o reformismo centralizador e burocrático, isto é, a lógica estatal que imaginava resolver os problemas da seguridade com uma visão, autoritária e “racional”, tecnocrática.

Ao se analisar o histórico deste regime observa-se:

A superação da desigualdade através de programas de promoção social calcados na racionalidade técnica, que buscavam ascensão social da força de trabalho, como também de políticas oferecidas pelo Estado, que propunham a igualdade de oportunidade, foi se caracterizando cada vez mais como ilusória para às “saídas” do Serviço Social. Essas saídas foram se esvaindo na consolidação do modelo econômico brasileiro, voltado para o capitalismo transnacional. Esse modelo, implica o achatamento salarial dos trabalhadores, provocou maior empobrecimento da população: de um lado, elevou as desigualdades sociais a níveis intoleráveis para a subsistência da própria população e, de outro, para o Estado conter a Questão Social. (Sposati, 2007, p.50).

Silva, Giovanni e Yasbek (2007) discorrem acerca do sistema de proteção social e seu avanço no período 1970 a 1980: “sob orientação do autoritarismo da Ditadura Militar, fazendo com que a expansão dos programas de serviços sociais passasse a funcionar como compensação à repressão e ao arbítrio, aliada à grande demandaposta na conjuntura anterior”.

Ao se analisar o contexto histórico do período, Behring e Boschetti (2008, p. 136), “explicam que no contexto da perda das liberdades democráticas, de censura, prisão e tortura para as vozes dissonantes, o bloco militar-tecnocrático-empresarial buscou a adesão e legitimidade por meio da expansão e modernização de políticas sociais”.

Segundo Pereira (2002) no início e meados da década de 1980, aconteceu o período de transição para a democracia liberal, graças à mobilização popular; aos avanços civis e políticos; as campanhas pelas “Diretas Já”; a uma reorganização institucional que culminou com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte; e, por fim, a uma concepção de proteção social, em que tantos direitos sociais quanto os políticos receberam uma atenção especial.

Em 05 de outubro de 1988, finalmente, foi promulgada a nova Constituição Federal, que embora apresentasse um cunho conservador, atribuiu mudanças sociais no Brasil. “Essa Carta Magna

é resultado de um processo de disputa democrática com a participação cujo texto constitucional está voltado para a universalização dos direitos não mais centralizados nos méritos, mas nas necessidades sociais” (Vicentino, 1997, p. 434).

O “momento constituinte acelera articulações e, em outubro de 1988 a assistência social é reconhecida como direito à Seguridade Social pelos artigos 203 e 204 da Constituição” (Sposati, 2007, p.39).

Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

IV - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204 – As ações governamentais na área da Assistência Social serão realizadas com recursos do orçamento da Seguridade Social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I- descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benfeitoras e de assistência social;

II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Brasil, 1988).

Pela primeira vez na história política do país, houve a inclusão da Assistência Social numa Constituição Federal, na condição de componente do Sistema de Seguridade Social de direito e cidadania.

Seguidamente, diversos outros avanços históricos acontecem no cenário da proteção social brasileira, chegando aos principais fatos que ocorreram até chegar-se à criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS., conforme explica o Quadro 01, o qual trata do percurso histórico da Assistência Social no Brasil até a edição do SUAS.

QUADRO 1 - Percurso histórico da Assistência Social no Brasil

continua...

Momento:	
1937	Ações inaugurais: criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e, na década de 40, criação da
1940	Legislação Brasileira de Assistência Social;
1977	Criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, com base na centralidade e exclusividade da ação federal;
1988	Constituição reconhece que a assistência social é dever do Estado e não mais política isolada e complementar à Previdência;
1989	Criado o Ministério do Bem-Estar Social;

QUADRO 1 - Percurso histórico da Assistência Social no Brasil

conclusão...

Momento:	
1990	O Congresso Nacional veta a primeira redação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
1993	Gestores municipais, estaduais e organizações não governamentais negociaram com o governo federal e representantes no Congresso, possibilitando a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
1997	É editada a Norma Operacional Básica (NOB), conceituando o sistema descentralizado e participativo;
1998	Nova edição da NOB diferencia serviços, programas e projetos; amplia as atribuições dos Conselhos de Assistência Social e cria os espaços de negociação e pactuação – Comissões Intergestora Bipartite e Tripartite;
2004	Criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e é fortalecido o processo de construção do SUAS. É editada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
2005	Em 2005, o Conselho Nacional de Assistência Social CNAS aprova a Norma Operacional Básica – Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e em 2006, aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
2009	Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais;
2011	Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
2013	Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

Fonte: elaborado pelos autores (2021).

Analizando o quadro acima, destaca-se a criação do SUAS, que de acordo com Sposati (2009, p. 98) “com a aprovação do SUAS o gestor federal passa a ser responsável pela rede socioassistencial, sendo que o vínculo entre benefícios e serviços traz demandas pela ampliação da rede básica dos serviços socioassistenciais”. A rede do território do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS²) e outros serviços de convívio social e atenção às famílias também passa a ser demandada.

Atenta-se que, na legislação de criação do SUAS, é visada a oferta universal de serviços, programas, projetos e benefícios sociais - a qual se denomina rede socioassistenciais -, indicam que o enfrentamento da desigualdade social e o consequente atendimento das necessidades básicas da população devem ser tratadas por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com vistas à garantia da proteção social integral, Spink e Ramos (2016, p. 286). No momento tal rede é formada atualmente pelas esferas estatais e não estatais, sendo o governo federal e o estadual corresponsáveis tanto pelo cofinanciamento dessas políticas, quanto pela cooperação técnica.

Percebe-se que “o SUAS não é produto do inesperado, da genialidade ou prepotência da equipe do governo federal. Ele resulta de quase 20 anos de luta na assistência social e do aprendizado com a gestão da saúde, em particular com o SUS” (Sposati, 2009).

É oportuno destacar que a política de assistência social, na construção de um arcabouço institucional em 2016 inspirado no Estado de Bem-Estar Social, por logo, o SUAS tem como base este tipo de estado. Todavia, a partir deste mesmo no, conforme explica Cohn (2020, p. 153) “inicia-se a desconstrução, e a partir de 2019 a sua destruição (...) o pesadelo que se inicia em 2019 para a

² O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada e localizada em áreas de maior vulnerabilidade social. O objetivo é prevenir o risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo a inclusão das famílias e dos cidadãos nas políticas públicas, no mercado de trabalho, na vida em comunidade.

área social é que o formato das políticas e programas sociais continuaram como tais, embora progressivamente desidratados e tendo pervertidos seu conteúdo social até então vigente”.

O surgimento do Cadastro Único no Brasil

O século XIX traz consigo a grande abrangência do desenvolvimento industrial, marcado por profundas desigualdades, dando origem a Questão Social, onde se manifesta através de suas múltiplas expressões.

No contexto de empobrecimento, resulta da acumulação perversa de riqueza socialmente produzida, ocorre um processo de negação de direitos sociais conquistados onde prospera um “Estado Mínimo”, cujos investimentos são reduzidos no campo das necessidades básicas, sociais, de proteção. Tais refrações demonstram uma sociedade carente, necessitada e vulnerabilizada pelos caprichos do capitalismo selvagem contemporâneo.

Quadro 2 - Desenvolvimento histórico dos programas de transferências de renda:

	Momento
1º	Iniciado em 1991, quando o Senador Eduardo Suplicy, (PT-SP) apresentou um projeto de Lei nº80/1991, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima para todo brasileiro a partir de 25 anos de idade, o qual foi aprovado no Senado, mas permaneceu, com parecer favorável, para a aprovação da Câmara Federal;
2º	Estendeu-se de 1991 a 1993, quando Camargo (1991;1993;1995) propõe uma transferência monetária a famílias que tivessem crianças de 5 a 16 anos e o lugar em escolas públicas, introduzindo duas inovações no debate: a família como beneficiária, no lugar do indivíduo, bem como a articulação da transferência monetária como obrigatoriedade de crianças e adolescentes frequentarem a escola;
3º	Iniciado em 1995, quando foram implantadas as primeiras experiências pioneiras nas cidades de Campinas (SP), Ribeirão Preto (SP), Santos (SP) e em Brasília (DF), efetivando, então, a possibilidade da adoção de políticas públicas de transferência de renda no contexto do Sistema de Proteção Social brasileiro;
4º	Iniciado em 2001 no decorrer do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (1999-2003), com significativa expansão dos programas federais criados em 1996 (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e a criação de outros programas de iniciativa do Governo Federal (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Bolsa Renda, vale Gás, entre outros);
5º	Iniciado em 2003 com o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, que estabeleceu o Fome Zero, principal estratégia de enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil, tendo como principal programa o Bolsa Família.

Fonte: Adaptado de Silva (2008).

Desta forma surgem então, como formas de enfrentamento aos problemas sociais, políticas sociais, que tem como objetivo diminuir o índice de pobreza, exclusão e desigualdade social, promovendo melhores condições de vida às famílias, vítima de um sistema de governo excludente, que prioriza a acumulação do capital. Nesse aspecto surgem os programas de transferência de renda,

que podem ser apontados em cinco momentos, conforme explica o Quadro 2.

O desenvolvimento dos programas de Transferência de Renda no Brasil, que perpassa pela transição do Governo Fernando Henrique Cardoso, sendo este, o criador dos programas e também de um cadastro único que comportasse informações sobre os esparsos e variados programas existentes da rede social no Brasil, conforme afirmado por Farias (2019).

Por conseguinte, já no governo Luiz Inácio Lula da Silva, foi criado do Programa Bolsa Família, o qual foi institucionalizado pela Lei n. 10.836, de 10 de janeiro de 2004, que teve como foco a “política intersetorial do governo federal voltada ao enfrentamento da pobreza e ao desenvolvimento da família em situação de vulnerabilidade socioeconômica” (Silva, 2008).

Essa unificação, foi um dos passos para a adesão aos programas sociais, antes de tudo, as famílias devem estar cadastradas no cadastro federal conhecido como Cadastro Único para Programas Sociais. Este é um registro administrativo que serve como base de dados e é utilizado, obrigatoriamente, para a seleção de beneficiários e para integração de programas sociais do Governo Federal. Assim, “é desse cenário que emerge o Cadastro Único; que busca imprimir racionalidade à gestão dos programas sociais” (Torres, 2016).

Logo, o Cadastro Único passou a ser constituído por sua base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos, e sua base de informações pode ser usada pelos governos municipais, estaduais e federais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco (Brasil, 2007).

Entretanto, o cadastramento não significa a inclusão automática da família nos programas sociais vinculados ao Cadastro Único: a seleção e atendimento das famílias por esses programas ocorrem de acordo com os procedimentos e critérios de cada um deles. Sendo assim, a Prefeitura Municipal torna-se o principal órgão responsável pela realização do cadastro, onde há um responsável pelo cadastramento, sendo este conhecido como gestor, que pode nomear auxiliares e técnicos para execução do cadastramento. A partir de então, as famílias devem responder a um questionário composto de uma grande variedade e com um número expressivo de perguntas, depois da ficha de cadastro feita, a Prefeitura envia os dados para o Governo Federal através do Programa (software) Conectividade Social, serão analisadas as informações e identificadas as famílias cadastradas (Brasil, 2011).

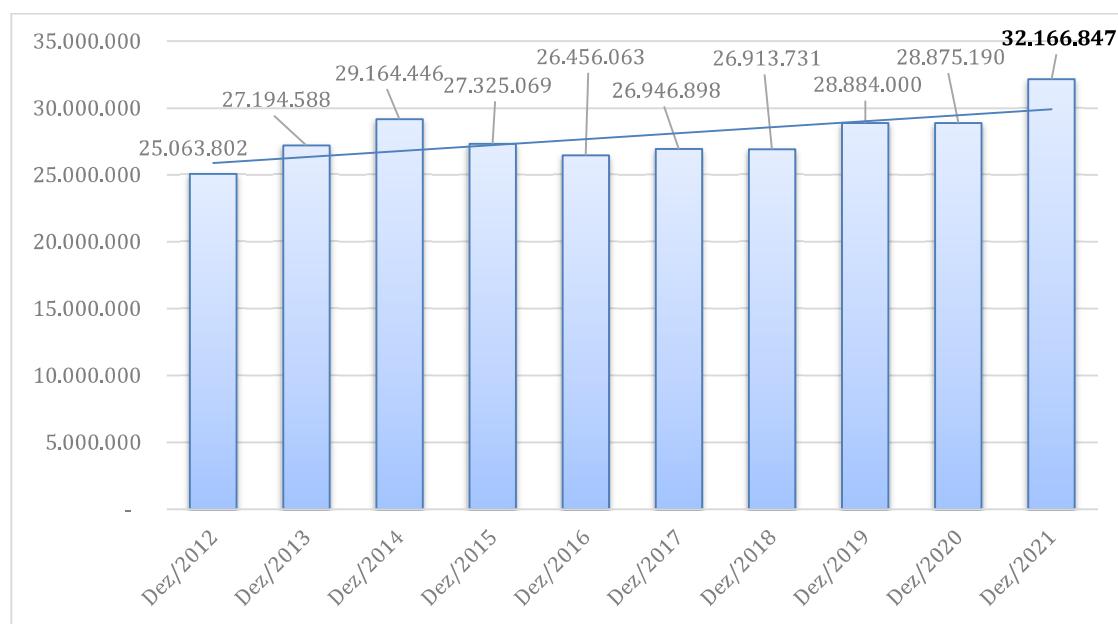
Logo, nota-se que o Cadastro Único se constitui de um instrumento que identifica e caracteriza as famílias³ de baixa renda, compreende-se estas como sendo aquelas que têm: renda

³A unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio Brasil (2007).

mensal familiar⁴ até meio salário mínimo por pessoa⁵ ou até três salários-mínimos por grupo familiar (Brasil, 2007).

Ressalta-se que, as famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo. Atualmente o Cadastro Único conta com 32.166.847 milhões de famílias cadastradas, conforme dados divulgados na plataforma do Ministério da Cidadania SAGI (2022). Assim, para se ter uma dimensão do quantitativo de pessoas cadastradas no Brasil, apresenta-se no Gráfico 1, a evolução do número de pessoas cadastradas no Cadastro Único por ano no Brasil.

Gráfico 1. Famílias cadastradas no Cadastro Único/Ano: Dez/2012 a Dez/2021 no Brasil



Fonte: elaborado pelos autores (2022).

Nota-se no Gráfico acima que em um período de nove anos, que comporta 2012 – 2021, houve um aumento de 28,33%, que corresponde a um total de 7.103.045 pessoas, demonstrando um avanço no quadro do cadastramento, principalmente nos anos de 2014 e 2021 que tiveram aumentos exponenciais de pessoas inclusas no cadastro. Esses dados corroboram com o argumento de Ribeiro e Raitano (2020) que demonstraram que o nível de redução da pobreza no Brasil passou a dar sinais de retrocesso, a partir de 2015.

⁴A soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família Brasil (2007). Destaca-se os valores do salário-mínimo no período: em 2019 (R\$ 998,00), em 2020 (R\$ 1.045,00) e em 2021 (R\$ 1.100,00).

⁵A renda *per capita* é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Além dos grupos familiares apresentados acima, também conforme Portaria 177/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Brasil (2011) podem ser cadastradas: famílias em situação de rua; povos indígenas; comunidades quilombolas; pessoas resgatadas em situação análoga à escravidão, pessoa abrigada ou internada em estabelecimento de saúde, instituição de longa permanência, inserida em equipamentos do serviço de acolhimento, instituições de privação de liberdade (Brasil, 2011).

Sistema Cadastro Único e o papel da Gestão Municipal

No sistema do Cadastro Único a entidade familiar de baixa renda é cadastrada, no registro da família as informações são lançadas pelos operadores do programa e a atualização dos dados dos cadastros⁶ devem ocorrer a cada dois anos.

Concernente ao cadastramento das famílias, é imprescindível que o município possua uma equipe de entrevistadores, que serão responsáveis por preencher os formulários de cadastramento, e uma equipe de operadores do sistema, responsável por digitar os dados no sistema. Também, é indispensável que a gestão municipal crie mecanismos para identificar⁷, especialmente por meio da busca ativa, as famílias que são público alvo do cadastro, além de capacitar os entrevistadores, a fim de que estes possam coletar os dados, por intermédio da entrevista, realizada preferencialmente na casa das famílias.

Conforme a Instrução Operacional n. 83 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA, Brasil (2017) cabe o município nomear um Gestor Municipal⁸ do Cadastro Único, o qual será o responsável por “fazer a articulação entre as áreas de assistência social, saúde, educação e outras áreas, para viabilizar a gestão do Programa e do Cadastro Único, e é o principal interlocutor com o MDSA para o tema” (Brasil, 2017). Atenta-se que, na gestão federal do ano de 2018 o MDSA foi renomeado para Ministério da Cidadania.

Desta maneira, sem a cooperação e trabalho a ser realizado pela gestão municipal, não há

⁶Tipos de cadastros válidos; atualizado e revalidado Brasil (2007).

⁷Refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele). Brasil (2009, p. 31).

⁸Assim, o(a) servidor(a) indicado(a) como Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único deve ter formação adequada, familiaridade com o tema, e capacidade de gerência e de liderança. Se o(a) atual Gestor(a) Municipal do Bolsa Família e do Cadastro Único possui estas características, você deve avaliar a possibilidade de mantê-lo(a) nessa função.

como alimentar a base de dados do Cadastro Único nas suas duas versões⁹ sendo importante que a gestão local detenha uma infraestrutura adequada a realização das atividades da gestão do Cadastro Único.

É importante destacar que devido a período pandêmico, com a oferta de novos benefícios de transferência de renda¹⁰, foi necessária uma adequação no regulamento do Cadastro Único para ampliar o acesso de cadastramento, logo, foi criado o aplicativo onde “permitirá o Pré-Cadastro de pessoas e famílias na base nacional do Cadastro Único do Governo Federal. É importante destacar que o aplicativo é uma ferramenta complementar ao atendimento presencial junto às estruturas dos municípios” (Brasil, 2022). Isso significa facilidade na atualização cadastral por meio de confirmação de dados, permitindo a consulta a alguns programas sociais em operação que utilizem o cadastro para concessão e gestão de benefícios.

São componentes mínimos para o desenvolvimento dos trabalhos do Cadastro Único: (i) local para arquivamento dos formulários; (ii) local para o trabalho dos digitadores computadores e acesso à internet e impressoras; e (iii) bem como postos de atendimento para as famílias que quiserem se cadastrar e atualizar seus dados (Brasil, 2012).

Destaca-se que apenas entidades do poder público podem acessar os dados da base de dados do Cadastro Único, conforme a portaria do antigo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS (Brasil, 2011). Esta base de dados tornou-se a plataforma Vis Data 3 Beta operacionalizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação SAGI (2022), atualmente vinculada ao atual Ministério da Cidadania.

O Cadastro Único, com o passar do tempo tornou-se a base de dados que contêm informações sobre o público alvo principalmente da política de assistência social e também de outras políticas. Logo, o Cadastro Único representa um importante instrumento da gestão municipal no que se refere ao planejamento e monitoramento de políticas públicas ao nível da municipalidade, como também é utilizado como base para indicadores socioeconômicos¹¹ diversos.

Quanto ao uso de indicadores, observa-se que:

Indicadores ao nível municipal são necessários para subsidiar a elaboração de planos

⁹O Cadastro Único disponibiliza nos municípios: a Versão 6.05, composta pelo Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados, off-line para a digitação dos dados, e o Aplicativo Conectividade Social para a transmissão de dados à base nacional. A Versão 7, sistema exclusivamente on-line, permite a manutenção de dados diretamente na base nacional e, portanto, dispensa o uso de aplicativo para a transmissão das informações Brasil (2007).

¹⁰Auxílio Emergencial (vide Lei n. 13.982/2020) e Auxílio Brasil (vide Lei n. 14.284/2021), ambas disponíveis em: <http://www.planalto.gov.br/>.

¹¹Indicador é uma “modelização da realidade”, isto é, uma representação simplificada de um aspecto da mesma, tão melhor quanto mais específico o aspecto do interesse e quanto mais confiável e precisas forem as informações utilizadas para cômputo do indicador; estes apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente Jannuzzi, P. de M. (2009, p. 23).

diretores de desenvolvimento urbanos, planos plurianuais de investimentos, para permitir a avaliação dos impactos ambientais decorrentes da implantação de grandes projetos, para justificar o repasse de verbas federais para a implementação de programas sociais, ou ainda, pela necessidade de disponibilizar equipamentos ou serviços sociais para públicos específicos, por exigência legal. (Jannuzzi, 2009, p. 20).

Nesse sentido, o Cadastro Único, tornou-se parâmetro de muitos programas sociais, os quais são planejados e executados pelo Governo Federal, ora de forma isolada ou concomitante aos programas sociais dos estados e municípios e Distrito Federal.

Quadro 3 - Programas federais que utilizam a base do Cadastro Único para seleção e/ou acompanhamento de público beneficiário

Ministério	Programa
Ministério da Cidadania	Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) Auxílio Emergencial Benefício de Prestação Continuada (BPC) Carteira do Idoso Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da Educação – CEBAS Educação Facultativo de Baixa Renda Isenção de Taxa para Inscrição em Concursos Públicos Plano Progredir – Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado Programa Auxílio Brasil Programa Criança Feliz Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da Educação – CEBAS Educação
Ministério da Educação	Isenções na Taxa de Inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Programa Nacional de Assistência Estudantil; Sistema de Seleção Unificado – SISU e Lei de Cotas;
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Créditos Instalação do Programa Nacional de Reforma Agrária Crédito Fundiário – Programa Nacional de Crédito Fundiário Programa Nacional de Reforma Agrária Projeto Dom Hélder Câmara
Ministério da Comunicação	Distribuição de Conversores de Kits de TV Digital Internet Brasil Telefone Popular - - Acesso Individual Classe Especial
Ministério do Desenvolvimento Regional	Programa Casa Verde e Amarela Programa de Urbanização de Assentamento Precários
Ministério de Minas e Energia	Tarifa Social de Energia Elétrica
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	ID Jovem

Fonte: elaborado pelos autores (2022).

Ressalta-se que, o cadastro é a base de dados usada para a identificação dos grupos familiares

específicos para seleção e/ou acompanhamento de público beneficiário, assim como, para atividades de gestão dos seus programas, atualmente totalizam vinte e oito (28) programas, conforme disposto no Quadro 3:

Para além dos programas sociais citados, a rede de proteção social básica e proteção social especial, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Faz-se oportuno explanar sobre as faixas de renda consideradas para categorizar a renda das pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único, a saber: Extrema Pobreza (famílias com renda de R\$ 0,00 a R\$ 89,00); Situação de Pobreza (R\$ 89,01 a R\$ 178,00) e Baixa Renda (R\$ 178,01 a $\frac{1}{2}$ salário-mínimo) conforme Brasil (2004). Acrescenta-se que, em 05 de dezembro de 2021 foi editado pela gestão atual de governo novos valores, os quais passaram para outros valores referenciais: Extrema Pobreza (R\$ 0,00 a 100,00) e Situação de pobreza (R\$ 100,01 a R\$ 200,00) e Baixa renda (200,00 até R\$ $\frac{1}{2}$ salário-mínimo) conforme Brasil (2021).

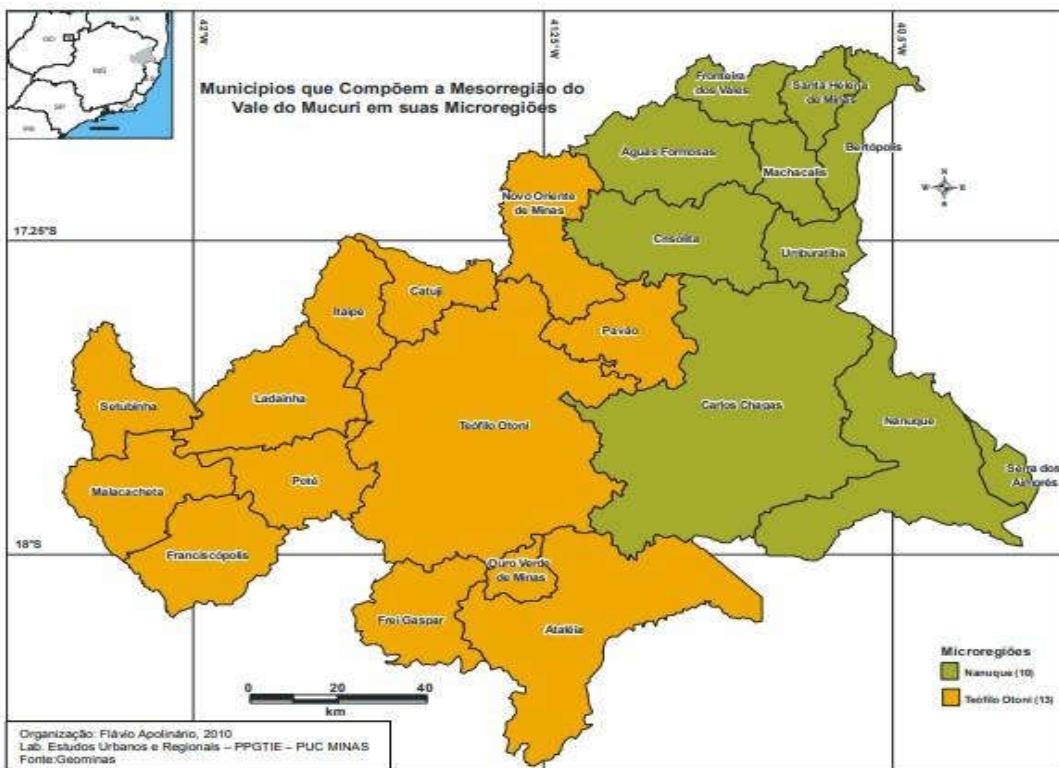
3. Metodologia

De acordo com Gil (2001) a pesquisa é determinada conforme os seus objetivos, tendo caráter exploratório, explicativo e descriptivo; este último visa reconhecer a natureza de um fato, identificando e caracterizando relações entre variáveis. Desta forma, a presente pesquisa adota o aspecto descriptivo, tendo como universo de estudo os municípios da macrorregião do Vale do Mucuri/MG

Segundo o IBGE (2017), a macrorregião do Vale do Mucuri é composta por vinte e três (23) municípios. Para fins de delimitação, utilizou-se a divisão do IBGE (2017), por ser considerado órgão oficial para fins de implementação de políticas públicas, apresenta a macrorregião indicada em duas microrregiões, sendo Nanuque e Teófilo Otoni como referências.

A primeira com referência ao município de Nanuque, com um total de dez (10) municípios: Bertópolis, Carlos Chagas, Crisólita, Fronteira dos Vales, Machacalis, Nanuque, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés. Por conseguinte, a segunda com treze (13) municípios: Ataléia, Catuji, Franciscópolis, Frei Gaspar, Itaipé, Ladainha, Malacacheta, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Poté, Setubinha e Teófilo Otoni. Nesse sentido utilizaremos para fins didáticos a divisão territorial referenciada acima, sendo apresentado o Mapa 1 sobre a divisão territorial abaixo:

Mapa 1 - Municípios que compõem a macrorregião do Vale do Mucuri/MG



Fonte: adaptado de Apolinário (2010).

Importante se faz apresentar algumas características do Vale do Mucuri. Seu nome provém do Rio Mucuri, que nasce no nordeste de Minas Gerais e deságua no sul da Bahia, tendo 321 km de comprimento (IBGE, 2010). Segundo o IBGE (2010), a mesorregião citada acima, possui área de 20.095,17 km², comportando uma população total de 385.805 habitantes (IBGE, 2010). Atenta-se que, a macrorregião do Vale do Mucuri, faz limite com o Vale do Rio Doce ao sul, com os estados do Espírito Santo e da Bahia a leste, e com o Vale do Jequitinhonha a oeste. Vê-se que em suas principais cidades se encontram Teófilo Otoni, conhecida por sua economia voltada às pedras preciosas, e Nanuque com a pecuária e agricultura como pontos fortes.

No levantamento de dados realizou-se uma coleta de dados secundários, tendo como principal fonte de informações, a base de dados na plataforma VIS DATA 3 beta, administrada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação SAGI (2022) vinculada ao Ministério da Cidadania. Por outro lado, utilizou-se como base o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o uso do Cadastro Único para os programas sociais e demais normativas, como aparato legal na implantação e do uso deste cadastro. Em seguida, trabalhou-se as variáveis que permitiram a construção de indicadores, os quais possibilitaram inferir sobre a aplicabilidade do Cadastro Único pelos órgãos municipais da macrorregião do Vale do Mucuri/MG na gestão pública da política de

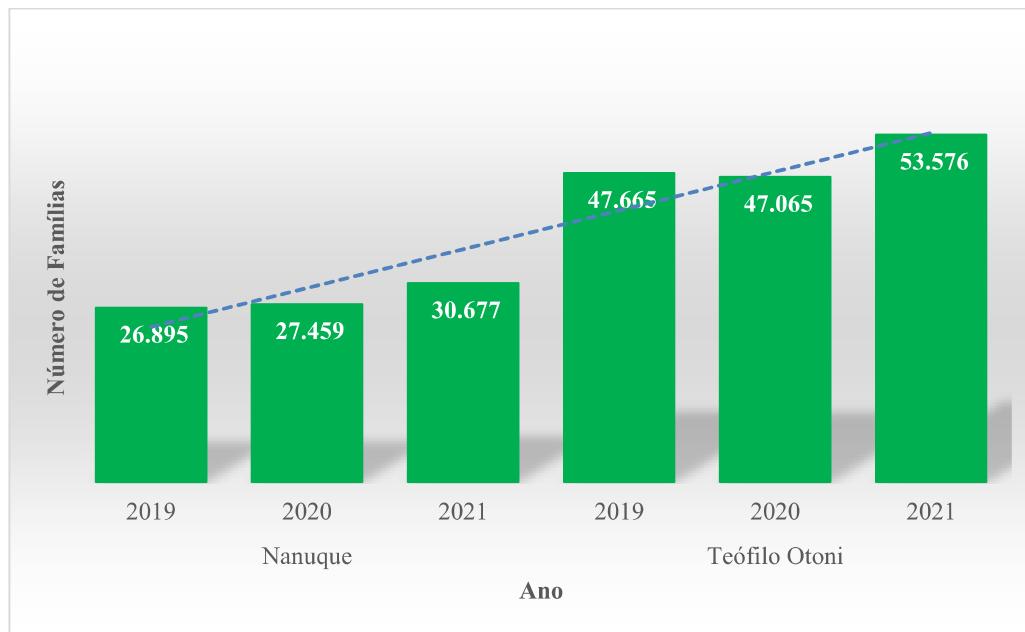
Assistência Social.

A escolha do indicador de análise da pesquisa sobre a aplicabilidade do Cadastro Único está baseada nos estudos de Ribeiro e Raitano (2020) que ressaltaram que estudos sobre pobreza a partir da variável renda se delimitam aos grupos a partir de linhas de pobreza e extrema pobreza. Na apresentação dos resultados da análise dos dados, confeccionaram-se Gráficos e Tabelas que demonstraram o quadro da aplicabilidade do Cadastro Único nos municípios pesquisados.

4. Resultados e Discussões

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa. O Cadastro Único tornou-se parâmetro para a execução de muitos programas sociais do Governo Federal, de forma isolada ou conjunta aos programas sociais dos estados e municípios e Distrito Federal. Em relação à aplicabilidade do Cadastro Único, no Gráfico 2 são demonstrados os números de famílias cadastradas das Microrregiões de Nanuque-MG e Teófilo Otoni-MG.

Gráfico 2 - Famílias cadastradas das Microrregiões de Nanuque-MG e Teófilo Otoni-MG

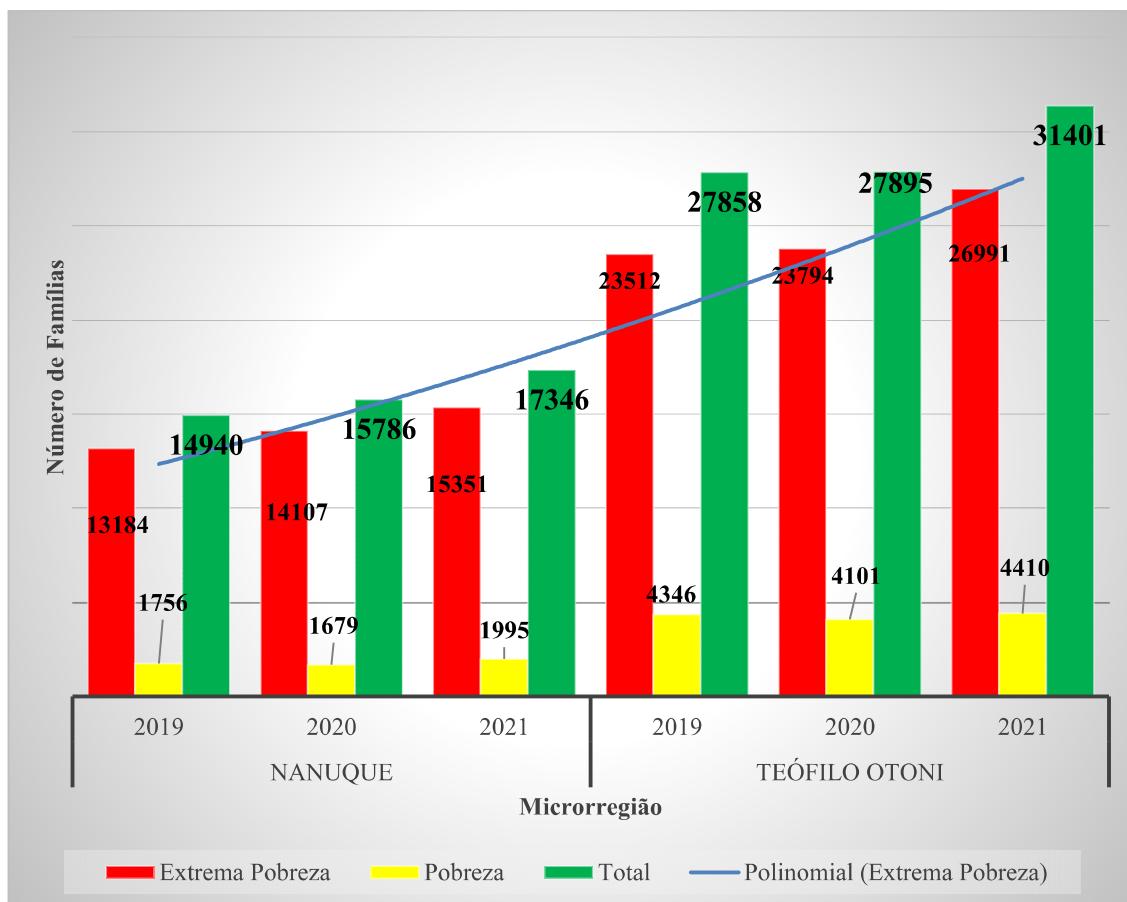


Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Observa-se pelo Gráfico 2 que na microrregião de Nanuque-MG houve um aumento das famílias cadastradas de 2019 a 2021 de 14,06%, enquanto em Teófilo Otoni-MG esse aumento foi de 12,4%. Ribeiro e Raitano (2020) ao analisarem quantitativamente a trajetória da pobreza no Brasil e na metrópole do Rio de Janeiro, considerando o período de 1976 a 2015 afirmaram que a despeito

das oscilações do nível de pobreza ao longo dos anos, o quantitativo de pobres sempre foi elevado, situando-se como uma das questões mais problemáticas da sociedade brasileira.

Gráfico 3 - Famílias em extrema pobreza e pobreza por Microrregião



Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Na microrregião de Nanuque/MG, entre 2019 a 2020 houve um aumento de 5,66% na quantidade de famílias cadastradas. No ano de 2021, houve o aumento de 9,88% em relação ao ano de 2020 total de famílias em extrema pobreza e pobreza. Já a região de Teófilo Otoni/MG, houve um aumento de 0,13% entre 2019 a 2020; no ano de 2021 ocorreu aumento de 12, 56% na quantidade cadastrada. Na comparação entre as duas regiões, percebe-se que houve aumento significativo no total de famílias em extrema pobreza e pobreza.

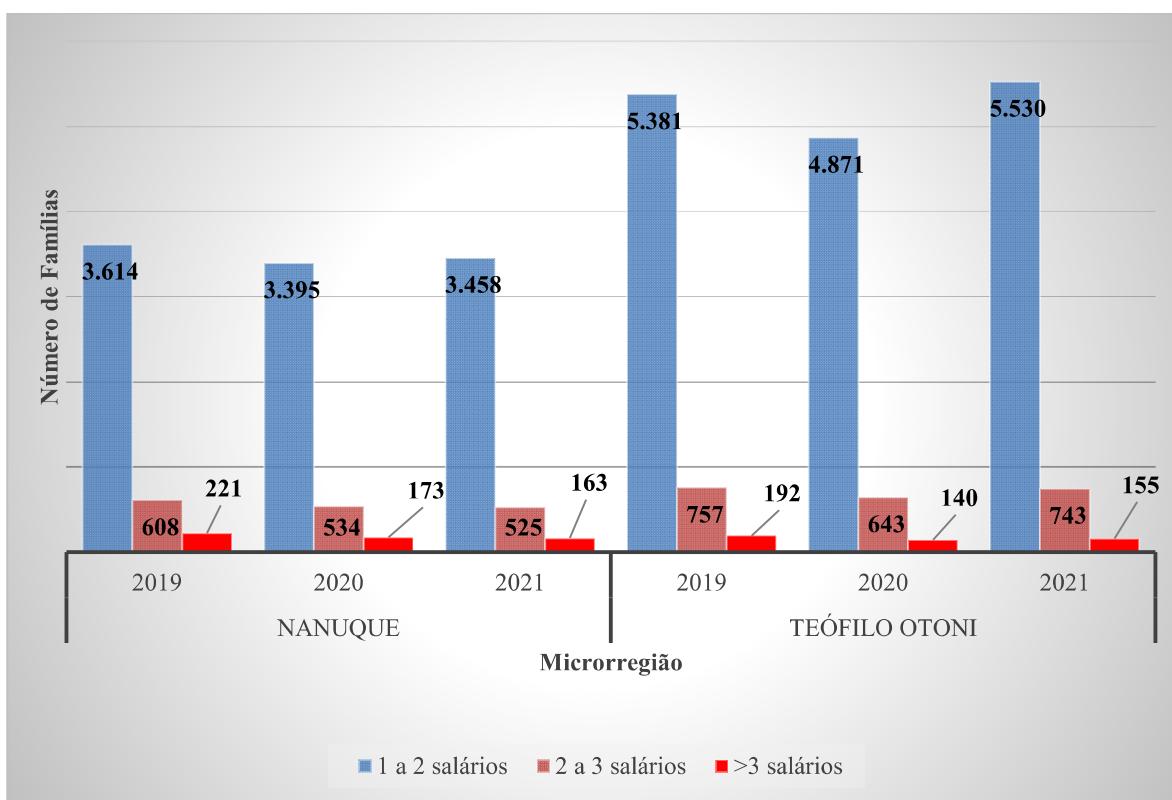
Em relação as famílias com renda de 01 a 02 salários mínimos, na microrregião de Nanuque/MG houve uma queda de 6,06% no período de comparação de 2019 a 2020, aumentando 1,85% no ano seguinte, ou seja, em 2021.

Na microrregião de Teófilo Otoni/MG manteve a mesma tendência, em relação a região

de Nanuque/MG, sendo que entre 2019 e 2020 houve uma queda de 9,48% e aumento de 13,52% em comparação de 2020 para 2021.

Em relação as famílias com renda de 02 a 03 salários mínimos da microrregião de Nanuque/MG, houve queda de 12,17% entre 2019 a 2020, e entre o ano 2020 a 2021, também, registrou-se queda de 1,68%. Na microrregião de Teófilo Otoni/MG, entre 2019 a 2020 ocorreu diminuição de 14,66%, todavia, comparativamente entre 2020 e 2021 houve aumento de 15,55% de família com renda de 02 a 03 salários mínimos.

Gráfico 4 - Famílias de Baixa Renda em faixa de salário por Microrregião



Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

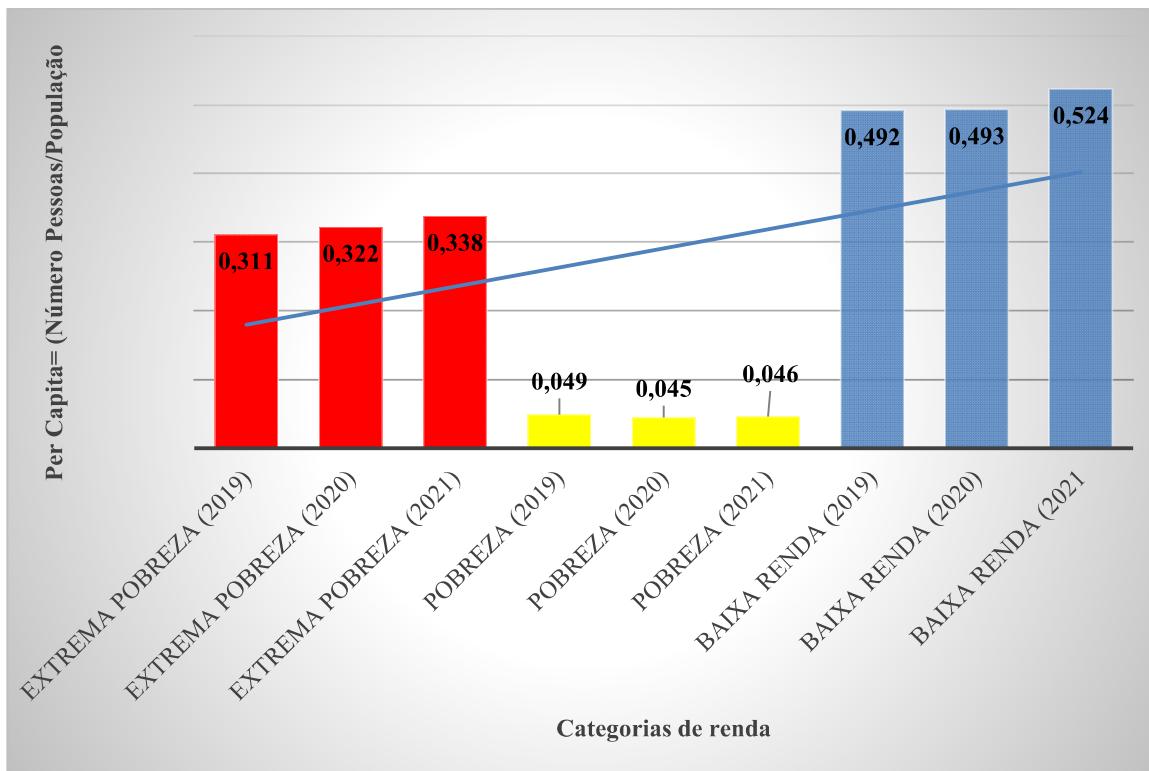
Concernente ao número de famílias com renda de maior que 3 salários-mínimos, na microrregião de Nanuque/MG houve uma queda de 21,71% de 2019 a 2020 e nova queda entre 2020 a 2021, correspondente a 5,78%. Na microrregião de Teófilo Otoni/MG também houve queda 27,08% na comparação entre 2019 e 2020, e aumento de 10,71% entre 2020 a 2021 das famílias cadastradas no Cadastro Único.

Os dados revelaram que houve muita oscilação entre as faixas de renda, porém, o quantitativo de pobres continua elevado no período analisado, conforme demonstrado por Ribeiro e

Raitano (2020).

Outra forma de analisar atentamente os dados coletados é pelo quantitativo do número de pessoas cadastradas no Cadastro Único em relação ao total da população das microrregiões de Nanuque/MG e Teófilo Otoni/MG, conforme apresentada nos dados de Censo do IBGE (2010), da qual obtém-se o indicador CadÚnico *per capita* por microrregião.

Gráfico 5 - CadÚnico Per Capita da Microrregião de Nanuque-MG

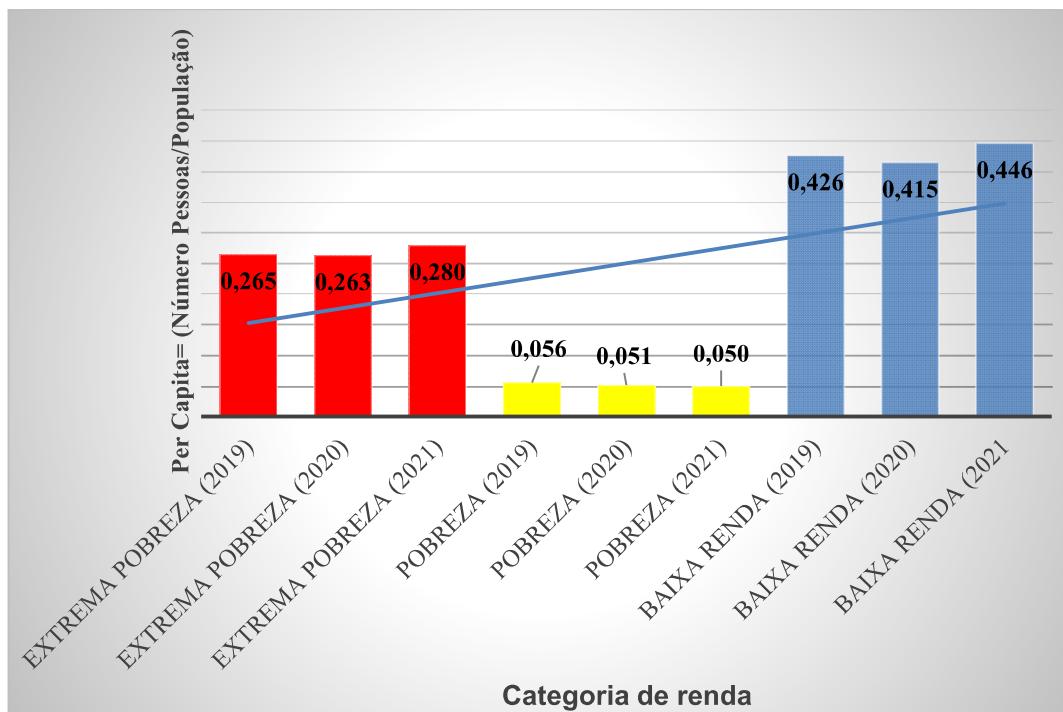


Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Observa-se que no Gráfico 5 que no ano de 2019 a 2021, a microrregião de Nanuque/MG apresentou na faixa da extrema pobreza, um aumento de 8,58% no indicador CadÚnico *per capita*. Na faixa das pessoas em situação de pobreza houve uma queda de 5,66%, porém, ocorreu um aumento de 6,42% na faixa de pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único, de 2019 a 2021.

Os dados da microrregião de Teófilo Otoni/MG assinalaram que entre 2019 a 2020, houve diminuição de 5,31% no CadÚnico *per capita* na faixa da extrema pobreza, porém de 2020 a 2021 houve um aumento de 6,46 % no indicador. Em relação as pessoas em situação de pobreza diminuíram em 10,73%. Diferentemente na faixa de baixa renda, notou-se um aumento de 4,66% entre 2019 a 2021. Nas Tabelas a seguir são demonstrados o CadÚnico *per capita* por município de cada microrregião estudada.

Gráfico 6 - *Per Capita* do CadÚnico da Microrregião de Teófilo Otoni-MG



Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Tabela 1 - *Per Capita* do Cadastro Único de 2019 a 2021 da Microrregião Nanuque

Município	POPULAÇÃO	PESSOAS EM EXTREMA POBREZA			CADÚNICO Per Capita		
		2.019	2.020	2.021	2.019	2.020	2.021
Bertópolis	4498	2.627	2.635	2.915	0,58	0,59	0,65
Carlos Chagas	20069	5.654	5.803	5.784	0,28	0,29	0,29
Crisólita	6047	2.826	2.916	3.020	0,47	0,48	0,50
Fronteira dos Vales	4687	2.571	2.717	2.950	0,55	0,58	0,63
Machacalis	6076	2.638	2.639	2.976	0,43	0,43	0,49
Nanuque	40834	6.134	6.792	7.032	0,15	0,17	0,17
Santa Helena de Minas	6055	3.946	4.051	4.175	0,65	0,67	0,69
Serra dos Aimorés	8412	1.332	1.303	1.137	0,16	0,15	0,14
Umburatiba	2705	1.191	1.218	1.238	0,44	0,45	0,46

Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Os dados da Tabela 1 evidenciaram três municípios que compõe a microrregião de Nanuque/MG, destacaram-se com maior percentual do CadÚnico *per capita* em situação de extrema pobreza, no período de 2019 a 2021, que foram: Santa Helena de Minas (0,65; 0,67 e 0,69), seguido pelo município de Bertópolis (0,58; 0,59 e 0,65) e na terceira posição o município de Fronteira dos Vales (0,55; 0,58 e 0,63). Apreende-se que os três municípios apresentaram um indicador CadÚnico *per capita* acima de 55% de pessoas cadastradas em extrema pobreza.

Tabela 2 - Cadastro Único *Per Capita* do de 2019 a 2021 da Microrregião Teófilo Otoni/MG.

Município	POPULAÇÃO	PESSOAS EM EXTREMA POBREZA			CADÚNICO <i>Per Capita</i>		
		2.019	2.020	2.021	2.019	2.020	2.021
Ataléia	14455	5.171	4.962	5.169	0,36	0,34	0,36
Catuji	6708	4.046	3.958	4.077	0,60	0,59	0,61
Franciscópolis	5800	2.295	2.387	2.421	0,40	0,41	0,42
Frei Gaspar	5879	2.774	2.825	3.096	0,47	0,48	0,53
Itaipé	11798	6.410	6.463	6.330	0,54	0,55	0,54
Ladainha	16994	6.716	6.501	6.685	0,40	0,38	0,39
Malacacheta	18776	4.010	3.971	3.991	0,21	0,21	0,21
Novo Oriente de Minas	10339	4.461	4.371	4.738	0,43	0,42	0,46
Ouro Verde de Minas	6016	3.691	3.811	4.072	0,61	0,63	0,68
Pavão	8589	3.625	3.767	3.948	0,42	0,44	0,46
Poté	15667	3.107	3.036	2.989	0,20	0,19	0,19
Setubinha	10885	6.171	6.333	6.579	0,57	0,58	0,60
Teófilo Otoni	134745	18.158	17.797	20.500	0,13	0,13	0,15

Fonte: elaborado pelos autores com os dados extraídos do SAGI (2022).

Na Tabela 2, os dados apontaram três municípios que compõe a microrregião de Teófilo Otoni/MG, com maior percentual do CadÚnico *per capita* em extrema pobreza, no período de 2019 a 2021, que são Ouro Verde de Minas (0,61; 0,63 e 0,68), seguido de Catuji (0,60; 0,59 e 0,61) e Setubinha (0,57; 0,58 e 0,60). Nota-se que os três municípios apresentaram um percentual de pessoas cadastradas extremamente pobres acima 57% em relação à população.

4 Conclusão

O objetivo da pesquisa foi analisar a aplicabilidade do Cadastro Único na política de assistência social nos municípios das microrregiões de Nanuque e Teófilo Otoni, localizadas no Vale do Mucuri, no estado de Minas Gerais, de 2019 a 2021 levando em conta os dados secundários publicados na plataforma VIS DATA 3 beta.

Os dados das famílias cadastradas no CadÚnico no período de 2019 a 2021, revelaram um aumento de 14,06%, na microrregião de Nanuque-MG e aumento de 12,4% em Teófilo Otoni-MG. Na comparação entre as duas regiões na categoria de famílias em extrema pobreza, os dados indicaram um aumento significativo entre os anos de 2019 a 2021 para ambas as regiões.

Ainda, os dados evidenciaram que houve muita oscilação entre as faixas de renda, porém, o quantitativo de pobres nas duas microrregiões analisadas continua em elevado crescimento.

Resultados semelhantes foram apontados no estudo de Ribeiro e Raitano (2020).

Apreende-se que os municípios de Santa Helena de Minas, Bertópolis e Fronteira dos Vales pertencentes a microrregião de Nanuque-MG apresentaram um indicador CadÚnico *per capita* acima de 55% de pessoas cadastradas em extrema pobreza. Nota-se ainda que na microrregião de Teófilo Otoni/MG os três municípios que apresentaram um percentual de pessoas cadastradas extremamente pobres acima 57% em relação à população foram Ouro Verde de Minas, Catuji e Setubinha.

Analizando a trajetória histórica que culminou no surgimento do Cadastro Único vê-se que este passou de um mero cadastro e com o passar do tempo devido aos aperfeiçoamentos e atualizações em cada gestão transformou numa grande base de dados; onde hoje para além da identificação, caracterização, pode a gestão da assistência social criar, planejar e implementar programas sociais compatíveis com as necessidades e características do indivíduo cadastrado no Cadastro Único. Como sugestão para complementação futura do estudo em comento, entende-se que é viável realizar a comparação dos dados com o quantitativo de recursos repassados (seja pelos programas de transferência de renda, seja pelas transferências constitucionais para a política de Assistência Social) e/ou realizar um levantamento *in loco* a fim de avaliar o grau de impacto das mudanças trazidas pelo Cadastro Único na vida das pessoas nele cadastradas.

Referências

APOLINÁRIO, F. A Rede Urbana da Mesorregião do Vale do Mucuri. 2010. Dissertação (Mestrado em Geografia-Tratamento da Informação Espacial) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social no contexto contemporâneo. In: Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: UnB, 2009.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória n. 1.061, de 09 de agosto de 2021. Presidência da República. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1061impressao.htm.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Instrução Operacional, n. 83/SENARC/MDS, de 04 de janeiro de 2017. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2017/instrucao_operacional_83_2017.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de cadastramento de grupos: Populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais. Brasília,

DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria 177 de 16 de junho de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social/Conselho Nacional de Assistência Social. Manual informativo para jornalistas, gestores e técnico – Sistema Única de Assistência Social (SUAS). Brasília, 2007.

BRASIL. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm.

BRASIL. Presidência da República. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

COHN, A. About the policies of social slaughter in contemporary Brazil. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 109, p. 129-160, 2020.

COUTO, B. R. Assistência social: direito social ou benesse? *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 124, p. 665–677, 2015.

FARIAS, L. Trajetória do Cadastro Único durante o ciclo petista: 2003 a 2016. *Tematicas*, Campinas, SP, v. 27, n. 53, p. 69–104, 2019. DOI: 10.20396/tematicas.v27i53.11603. Disponível em: <https://econtentes.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/11603>. Acesso em: 08 de mar. 2023.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. 12. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

IAMAMOTO, M. V. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaios críticos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 08 de mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias 2017. Rio de Janeiro, 2017. 80 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-doterritorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html?edicao=15905&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 08 de mar. 2023.

JANNUZZI, P. M. Indicadores socioeconômicos na gestão pública. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A. E. (Org.). *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, P. A. P. *Necessidades humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

REIS, C. N. *Acumulação Capitalista e Políticas Sociais no Brasil: marchas e contramarchas de uma trajetória em curso*. Revista Sociedade em Debate, v. 12, n. 1, p. 9-49, 2006.

RIBEIRO, M. G.; RAITANO, F. C. *Poverty in Brazil and the Rio de Janeiro metropolis: Old problems, new dilemmas* — *La pauvreté au Brésil et la métropole de Rio de Janeiro: Vieux problèmes, nouveaux dilemmes*. Caderno CRH, v. 33, p. 1–18, 2020.

SANTOS, M. P. G. *O Estado e os problemas contemporâneos*. Florianópolis: Departamento de Ciências de Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – SAGI. Relatório de Informações Sociais (RI). 2022. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: 08 de mar. 2023.

SILVA, M. O. S.; GIOVANNI, G. di; YASBEK, M. C. *A política social brasileira no século XXI*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, M. O. S. *O Bolsa Família no enfrentamento à pobreza no Maranhão e Piauí*. Teresina: Gráfica da UFPI, 2008.

SPINK, P. K.; RAMOS, A. M. F. *Rede Socioassistencial do SUAS: configurações e desafios*. O Social em Questão, Ano XIX, n. 36, 2016. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/13_OSQ_36_Spink_Ramos.pdf. Acesso em: 08 de mar. 2023.

SPOSATI, A. O; BONETTI, D. A; YASBEK, M. C.; FALCÃO, M. C. B. Carvalho. *Assistência Social na trajetória das políticas brasileiras: uma questão em análise*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, A. O. *Desafios para fazer avançar a política de Assistência Social no Brasil*. Revista Brasileira de Direito Constitucional, n. 10, 2007.

SPOSATI, A. O. *O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social*. Serviço Social & Sociedade, Ano XXVI, São Paulo: Cortez, 2009.

TORRES, J. C. E. *Cadastro único dos pobres: por que e para quê?* In: *Cadastro Único: tecnologia de reclassificação social* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 227-235. ISBN: 978-65-5630-011-5. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786556300115.0012>. Acesso em: [data de acesso]. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/qprrp/pdf/torres-9786556300115-12.pdf>.

VICENTINO, C. *História Geral*. São Paulo: Scipione, 1997.

Edimilson Eduardo da Silva

 <https://orcid.org/0000-0002-6104-7625>

Doutor em Administração com ênfase em Redes Organizacionais e Inovação na Universidade São Caetano do Sul (USCS). Mestre Profissional em Administração Pública pela UFLA. Especialização em Gestão de Empresas com Ênfase em Micro e Pequenas Empresas em 2010 pela UFLA. Graduação em Administração pela Universidade Federal de Lavras (2003). Graduando do curso de Estatística, do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Membro Permanente do Programa de Pós-graduação em Administração Pública - PPGAP. Participante da Rede de Pesquisadores em Cooperativismo. Vice Coordenador do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri / NIPE. Professor do Departamento de Administração da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, trabalha com as temáticas de Administração Pública, Economia Solidária, Cooperativismo e Redes Sociais.

Luciel Gomes dos Santos

 <https://orcid.org/0000-0003-0112-8105>

Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC Campus Nanuque. Analista Judiciário/ Assistente Social. Administrador Público pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM, Brasil

Priscila dos Santos Oliveira

 <https://orcid.org/0000-0001-8623-3961>

Graduada em Administração Pública pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM, Brasil.